



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA – MTP
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DROGARIA MONTIVIDIU LTDA

CNPJ 01.832.995/0001-10



Período: 11/10/2022

Local: Montividiu/GO.

Coord. Geográficas: -17.449517, -51.176569

Atividade econômica: Comércio varejista de produtos farmacêuticos (CNAE 4771-7/01)

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP)

1. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) – **Coordenador**.
e-mail: [REDACTED]
2. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – GRTb em Criciúma/SC)
e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – RGTb São Carlos/SP)
e-mail: [REDACTED]
4. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – GRTb em Osasco/SP)
e-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Motorista Ministério do Trabalho e Previdência – SRTb/ES).
6. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Motorista Ministério do Trabalho e Previdência – SRTb/RN).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

7. [REDACTED], Matr. [REDACTED] Procurador do Trabalho – PTM Rio Verde/GO)
e-mail: [REDACTED]
8. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – PRT DF - GSI/MPT);

MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL (MPF)

9. [REDACTED], Matr. [REDACTED], (Procurador da República - Procuradoria da República em Goiás) e-mail: [REDACTED]
10. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria da República no Município de Rio Verde/GO);
11. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria da República em Goiás);
12. [REDACTED], Matr. [REDACTED], (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria Geral da República);
13. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Segurança Institucional – Procuradoria Geral da República);

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

14. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Defensor Público Federal – DPU/DF)
E-mail: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)

15. DPF [REDACTED] – Matr. [REDACTED] (Delegado de Polícia Federal - DPF/JTI/GO);
e-mail: [REDACTED]
16. APF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/JTI/GO)
17. APF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – NUTRAF/DDH/CGMADH/DICOR/PF)
18. APF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – NUTRAF/DDH/CGMADH/DICOR/PF)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (DPRF)

19. PRF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/JTI/GO);
20. PRF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/JTI/GO);
21. PRF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Policial Rod. Federal – Del PRF/JTI/GO);
22. PRF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/JTI/GO).



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	06
Empregados registrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	00
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal em face do referido empregador foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia de suposta submissão de trabalhadora doméstica a condições análogas às de escravo (cópia da denúncia no Anexo A-001)

III. DADOS DO EMPREGADOR

a) Nome: DROGARIA MONTIVIDIU LTDA

b) CNPJ: 01.832.995/0001-10

c) Endereço: Ave Rio Verde, Quadra04 Lote 01-B, Centro, Montividiu/GO, Coordenadas geográficas: -17.449517, -51.176569

d) Telefone: [REDACTED]

IV. DA AÇÃO FISCAL

O grupo especial de fiscalização móvel – GEFM, composto pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Polícia Federal (PF) e Polícia Federal (PF), iniciou em 10/10/2022, uma operação para averiguar várias denúncias de trabalho análogo à condição de escravo em diversos municípios goianos, dentre elas a objeto do presente relatório.

A informação relatada era que uma mulher poderia estar sendo mantida sob condição análoga à de escravo, em atividades de trabalho doméstico, bem como estaria com seu direito de ir e vir restringido pelo suposto empregador, proprietário da Drogaria Montividiu/GO (cópia da denúncia no Anexo A-001). Posteriormente, por solicitação do Ministério Público do Trabalho, a Polícia Federal de Jataí /GO, realizou diligências no local, obtendo informações de tal suposta vítima poderia se a Sra. [REDACTED] Anexo A-002).

Então, por volta das 6h50 dia 11/10/2022, nossa equipe de dirigiu até à propriedade objeto da denúncia. Na ocasião, aguardamos o estabelecimento abrir e, imediatamente, fomos ao local.

Na oportunidade, entrevistamos o balconista [REDACTED], o qual informou o seguinte: que, naquela ocasião, a única trabalhadora mulher do local era a senhora [REDACTED] que fazia serviços de limpeza como trabalhadora diarista; que que a Sra.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

_____ era sua avó e que ela também era empregada registrada da referida drogaria, mas que estava afastada por problemas de saúde; que sua avó, Sra. _____, morava na cidade de Montividiu/GO; que trabalhava na empresa desde 2016 e que, além da Sra. _____ e da diarista _____ não tinha conhecimento de outra trabalhadora mulher na empresa.

A Sr. _____ também foi entrevista e afirmou que não morava no local e que não tinha conhecimento de nenhuma outra mulher que trabalhava e dormia no referido estabelecimento.

Com isso, foi expedida uma notificação, onde foram solicitados alguns documentos sujeitos à inspeção trabalhista, sendo estes apresentados posteriormente.

V. CONCLUSÃO

Ao que tudo indica, a denúncia era totalmente infundada, pois, conforme acima salientado, no decorrer da ação fiscal **não encontramos nenhum indício de possível prática de submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.**

VI. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos/instituições:

- a) **DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) **MPT** - Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região – (IC 000226.2021.18.001/8)
- c) **DPF** – Delegacia de Polícia Federal de Jatai

É o relatório.

_____, Montividiu/GO, 09 de dezembro de 2022.